



DIRETRIZES PARA O DEBATE SOBRE AS CONDIÇÕES DE RETOMADA DAS EXPERIÊNCIAS INTERATIVAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL


Brasília, 01 de maio de 2021.

O Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB) - articulação nacional que atua em defesa do direito das crianças de zero a seis anos de idade à educação pública, gratuita, laica, inclusiva, antissexista, antirracista e com qualidade social - vem a público apresentar diretrizes que garantam a construção do debate acerca do retorno progressivo e descentralizado, relativo às experiências interativas nas Instituições de Educação Infantil.

O agravamento da pandemia de COVID-19, ocasionada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), afetou progressivamente a população do nosso país. Apesar de as vacinas já serem uma realidade em nosso meio, estas ainda não são distribuídas em quantidades suficientes e que garantam as interações das crianças com seus pares e diferentes sujeitos, em tempos reais e em contextos relacionais, inerentes às práticas de cuidado e educação desenvolvidas no cotidiano de creches e pré-escolas. Assim, mesmo que a vacinação alcance a maior parte da população, as autoridades de saúde pública ainda consideram o distanciamento social, a testagem populacional, a taxa de transmissão, o uso de máscaras e demais equipamentos de proteção individual, como as principais medidas de contenção da propagação do vírus.

Não bastasse o contexto devastador que a pandemia impôs à educação brasileira, vivemos um momento de instabilidade política ocasionado pela inoperância e inércia do Executivo nacional no combate à crise sanitária que avança desenfreada pelo país e se amálgama a uma onda de retrocessos no campo das ideias, da cultura e das práticas pedagógicas, acrescida de crise político-econômica e social.


No caso da Educação Infantil, as decisões emergenciais tomadas sem muita orientação dos órgãos de controle da educação nacional,



proporcionaram soluções pouco eficazes e, por vezes, conflituosas. Tais medidas, colocaram os Fóruns de Educação Infantil em estado de alerta, por representarem risco à autonomia pedagógica das creches e pré-escolas, desrespeitando os direitos dos bebês, das crianças bem pequenas e pequenas, dos adultos, da pluralidade de concepções e da diversidade cultural. Dessa forma, as decisões emergenciais, muitas vezes, afrontam a concepção de Educação Infantil como direito das crianças e de suas famílias e dever do Estado, assegurado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei n.º 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assim como, as concepções, princípios e fundamentos que constituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB n.º 05/2009.


A suspensão do atendimento de bebês, crianças bem pequenas e pequenas em Instituições de Educação Infantil abriu caminho para o avanço de propostas educacionais equivocadas e comprometidas com o mercado, tais como: educação domiciliar e adoção de sistemas apostilados para creches e pré-escolas. Estas propostas desoneram e desresponsabilizam o Estado do seu dever de ofertar a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e abrem espaço para programas como “mães crecheiras”. Este cenário é potencializado em função das atividades de ensino remoto, até aqui adotadas, as quais têm produzido pouca interatividade das crianças com seus pares e com as/os profissionais, descaracterizando a identidade sociopolítica e pedagógica da Educação Infantil. O conjunto destas ações se encontra em descompasso com os pressupostos defendidos pelo MIEIB e outros coletivos em defesa da Educação Infantil, dentre os quais destacam-se: a Educação Infantil pública, gratuita e em condições de qualidade como direito de todas as crianças residentes no território nacional; a centralidade dos saberes e das experiências dos bebês, das crianças bem pequenas e pequenas nas propostas pedagógicas, a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, as interações e a brincadeira como eixos estruturantes do currículo da Educação Infantil, tal como previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil de 2009.

Diante desse contexto, o MIEIB apresenta Diretrizes a serem consideradas pelos Fóruns de Educação Infantil na construção do debate público acerca dos limites e das possibilidades de retomada das experiências interativas, em tempos reais e em contextos relacionais, envolvendo adultos e crianças em práticas cotidianas de cuidado e educação em creches e pré-escolas. Consideramos essencial que os Fóruns, na proposição do debate sobre as condições de retomada ou não das atividades presenciais da Educação Infantil no âmbito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, incidam a partir das seguintes diretrizes:



1. Monitoramento de questões relativas ao financiamento das ações de enfrentamento à COVID-19 - Para a efetivação de ações de retomada das atividades presenciais com segurança em creches e pré-escolas, os Fóruns de Educação Infantil precisam acompanhar sistematicamente as condições objetivas para que o retorno ocorra de modo seguro. Desse modo, faz-se necessário incidir fortemente no que diz respeito ao monitoramento e ao financiamento de tais medidas de enfrentamento da pandemia. São campos de incidência junto ao Poder Público e órgãos competentes:

- Reivindicar ampliação de investimentos nas Instituições de Educação Infantil como forma de garantir as devidas adaptações didáticas, pedagógicas e estruturais.
- Defender o acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação e equipamentos eletrônicos, tais como: acesso à internet de banda larga; computadores, celulares, tablets, dentre outros – que possibilitem interações, em meios virtuais, para os bebês, crianças bem pequenas e pequenas, bem como seus familiares e as/os profissionais de creches e pré-escolas.
- Monitorar o financiamento da educação pública no sentido de criar mecanismos que garantam o retorno progressivo e seguro das atividades presenciais em creches e pré-escolas.
- Priorizar a vacinação de trabalhadores/as da educação (docentes e não docentes) como forma de contribuir para a construção de propostas de retorno o mais rápido possível.
- Monitorar os casos de óbito e infecção das/os profissionais de Educação Infantil, crianças e seus familiares com vistas à criação de novos mecanismos de enfrentamento da Covid-19 nos territórios.
- Considerar o remanejamento de profissionais, com vistas a evitar que aqueles que residem em áreas com alto contágio, bem como aqueles que foram infectados, sejam agentes transmissores da doença.
- Ampliar o quadro de trabalhadores/as em educação (docentes e não docentes) como forma de garantir distanciamento social e medidas de higiene dos ambientes.
- Garantir que profissionais que apresentem algum tipo de comorbidade realizem ou contribuam em atividades de suporte evitando a exposição ao vírus.
- Analisar as demandas de famílias em situação de vulnerabilidade e, em intersecção com as áreas de Assistência Social e de Saúde, por meio da atuação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades e Agentes de Saúde, priorizar formas de atendimento a este público.


- 
- Promover ações de distribuição de alimentos, equipamentos de proteção individual e de higiene, bem como, divulgar informações sobre a pandemia junto às comunidades.

2. Atenção aos protocolos produzidos pela área da Saúde, considerando sua aplicabilidade e/ou adaptabilidade ao contexto das Instituições de Educação Infantil em cada município/bairro

- Compete à área da Saúde verificar os níveis epidemiológicos, as taxas de transmissão do vírus e criar protocolos para preservar vidas, de modo intersetorial, isto é, em diálogo com outras áreas, orientando os governos dos estados, Distrito Federal e municípios. Tais matrizes de risco e protocolos devem ser acompanhados, reconhecidos e, sobretudo, adaptados pela comunidade educacional ao contexto de cada instituição, através de comitês operativos de emergência. Diante disso, compete aos Fóruns de Educação Infantil e às instituições educacionais:

- Incentivar a participação de profissionais da área da Educação nos comitês municipais de enfrentamento à pandemia de COVID-19.
- Acompanhar sistematicamente os boletins epidemiológicos locais com o objetivo de pensar o retorno de modo gradual e progressivo nas instituições assentadas em cidades, bairros e ou distritos com baixo índice de contágio por COVID-19.
- Divulgar este acompanhamento junto às famílias e à comunidade educativa de creches e pré-escolas.
- Construir um diálogo entre as Instituições de Educação Infantil, as instituições da área da Saúde e da Assistência Social presentes no mesmo território, com vistas à tomada de decisões relativas às adaptações físicas, pedagógicas e estruturais necessárias.
- Garantir acompanhamento/acolhimento em caráter intersetorial, tais como, das áreas da Psicologia, Saúde, Assistência Social, entre outros, para as/os profissionais, as famílias e as crianças diretamente afetadas pela pandemia.
- Estimular a criação de comitês locais de enfrentamento da crise sanitária nas instituições, bairros e regiões, com vistas a levar as especificidades de cada instituição/localidade para os comitês municipais.
- Reivindicar a participação de profissionais da área de Educação Infantil em audiências públicas promovidas pelo poder público - Câmara de Vereadores e outras instâncias do poder legislativo - que abordem a questão do retorno.

3. Ações de encaminhamento e execução dos protocolos de segurança nos territórios, com base nos dados epidemiológicos




– A tomada de decisões acerca do retorno precisa basear-se nas informações advindas dos dados epidemiológicos, articulados com dados que evidenciem a situação local de cada instituição educacional, subsidiando as decisões de retomada segura e responsiva de modo progressivo e descentralizado, com vistas a:

- Fomentar o retorno escalonado das atividades presenciais nas Instituições de Educação Infantil situadas em localidades com baixos índices de contaminação e ou que apresentam controle da infecção.
- Observar o número máximo de crianças por coletivo, tanto para situações de interação remota como situações de convívio presenciais, o que pode ser estabelecido mediante avaliação pedagógico-sanitária.
- Pleitear adaptações necessárias nos prédios públicos das instituições de Educação Infantil com vistas a ampliar as formas de higiene pessoal e coletiva.
- Reivindicar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como máscaras, luvas, álcool em gel, propés, protetor facial, e instrumentos para verificação de sinais da presença de sintomas da COVID-19 como termômetros, testes e afins.
- Considerar modelos pedagógicos alternativos para a oferta de Educação Infantil, inspirando-se em pedagogias da alternância, de propostas de educação popular, dentre outras, garantindo redução da circulação de pessoas no contexto de creches e pré-escolas.
- Construir outros meios e recursos de comunicação, criação e manutenção de vínculos com as crianças e suas famílias, tais como: materiais não estruturados, materiais escolares, aparelhos celulares, radiodifusão, televisão, computadores, e, dentre outros.
- Garantir equipamentos e condições para conexão: computadores, acesso à internet e outros, com vistas ao aprimoramento do trabalho docente.

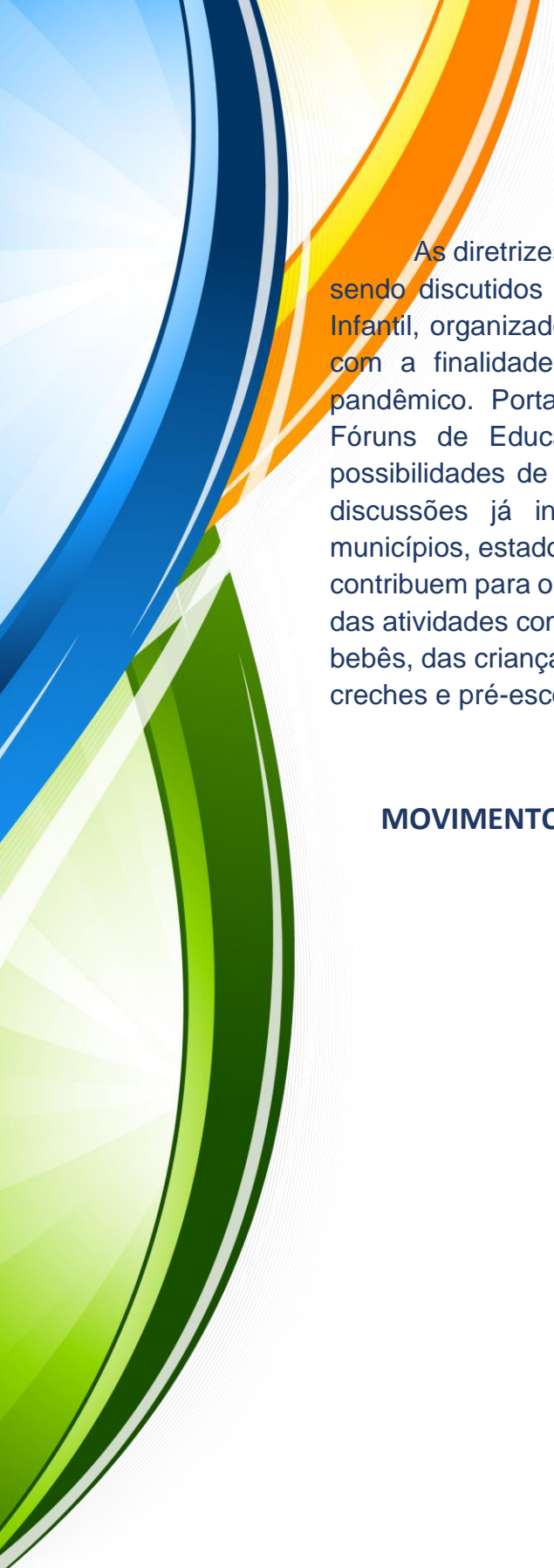
4. Respeito às especificidades pedagógicas e curriculares da Educação Infantil

– Creches e pré-escolas possuem especificidades nos seus modos de organização didático-pedagógica, cuja estrutura evidencia uma ação docente marcada pelo contato físico e afetivo das/os profissionais com as crianças e seus familiares. Nesse sentido, a proposição de atividades remotas na Educação Infantil, embora não sejam adequadas à realidade de crianças e adultos nos contextos de vida coletiva, no período de excepcionalidade causada pela pandemia, têm possibilitado às/aos profissionais de Educação Infantil a construção de vínculos com as crianças e suas famílias, bem como o acompanhamento dos processos



interativos durante a suspensão das atividades presenciais. Assim, consideramos necessário:

- Reafirmar as concepções de criança e currículo, bem como as funções sociopolíticas e pedagógicas da Educação Infantil e os princípios éticos, políticos e estéticos, presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, na proposição de atividades *para* e *com* os bebês, crianças bem pequenas e pequenas, seja em meios virtuais, seja em situações presenciais.
- Defender as dimensões relacionais das práticas curriculares na e da Educação Infantil, priorizando nas propostas, situações que possibilitem às crianças vivenciarem experiências pautadas pelos eixos interações e brincadeira, tais como: canções, leituras, contação de histórias, dramatizações, pinturas, desenhos, montagens com materiais não estruturados, manifestações corporais das crianças, dentre outros.
- Garantir e incentivar processos de formação continuada e em serviço no cotidiano das Instituições, construídos pelas/os profissionais para a efetivação das especificidades pedagógicas da Educação Infantil, em ações educativas realizadas no ambiente virtual durante a pandemia.
- Garantir formação continuada e em serviço às/aos trabalhadoras/es em educação, objetivando articular as adaptações necessárias aos processos pedagógicos e às especificidades da EI.
- Reforçar a manutenção de vínculos com as crianças e suas famílias, sem preocupação exclusiva com aspectos cognitivos e sim com o desenvolvimento integral das crianças, tal como previsto na LDB 9394/1996.
- Considerar a flexibilização dos calendários letivos da EI, em concordância com as Resoluções recentes do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Revigorar as relações com as famílias de modo a possibilitar maior conectividade entre as experiências vivenciadas no momento "escola" e as experiências vividas em casa, tal como previsto na legislação educacional vigente.
- Reorganizar os grupos prevendo a inclusão parcial de crianças, considerando o espaço para o distanciamento social, em conformidade com os protocolos de segurança, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade social e aquelas cujos responsáveis atuam em serviços essenciais.
- Priorizar momentos, situações e experiências ao ar livre com a utilização de espaços e equipamentos públicos para garantir o atendimento de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, em parceria com as famílias que puderem contribuir.



As diretrizes expressas neste documento reúnem aspectos que vêm sendo discutidos nas oportunidades criadas pelos Fóruns de Educação Infantil, organizados no grupo de trabalho do Ciclo de Debates do MIEIB com a finalidade de pautar e refletir sobre a Educação no período pandêmico. Portanto, representam elementos essenciais para que os Fóruns de Educação Infantil possam fortalecer o debate sobre as possibilidades de retorno das atividades presenciais e contribuir com as discussões já iniciadas nas Instituições de Educação Infantil, nos municípios, estados e no Distrito Federal. Consideramos que tais diretrizes contribuem para o debate sobre as possibilidades de progressiva retomada das atividades com responsabilidade e segurança, preservando a vida dos bebês, das crianças bem pequenas e pequenas e das/dos profissionais de creches e pré-escolas.

MOVIMENTO INTERFÓRUNS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL